



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

EDITAL DE ABERTURA DE SELEÇÃO PÚBLICA N. 161, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Vice-Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, no exercício da Reitoria e no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto na Resolução N. 016/2014-UFSM, a Lei N.8.112 de 11/12/1990, publicada no DOU de 12/12/1990, a Lei N. 9.849 de 26/10/1999, publicada no DOU de 27/10/1999, a Lei N. 10.667 de 14/05/2003, publicada no DOU de 15/05/2003, a Lei N. 8.745 de 09/12/1993, publicada no DOU de 10/12/1993, a Lei N. 12.425 de 17/06/2011, publicada no DOU de 20/06/2011, a Lei N. 12.527 de 18/11/2011, publicada no DOU de 18/11/2011, a Lei N. 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, a Lei N. 12.863 de 24/09/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, o Decreto N. 7.485 de 18/05/2011, publicado no DOU de 19/05/2011, a Portaria Interministerial do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão N. 22 de 23/02/2011, publicado no DOU de 24/02/2011, a Portaria do Ministério da Educação N. 243 de 03/03/2011, publicada no DOU de 04/03/2011, a Orientação Normativa N° 5 de 28/10/2009, publicada no DOU de 29/10/2009, torna público a abertura de inscrições para **Seleção Pública de Professor Substituto da Carreira de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, no período de 15/12/2014 a 19/12/2014, na cidade de Santa Maria**, especificada no Quadro de Vagas abaixo, na forma das legislações vigentes.

1. DADOS DA SELEÇÃO

1.1. Quadro de Vagas

Nº de vagas	Cidade de realização	Depto /Centro LOCAL DAS INSCRIÇÕES	Área	Regime de Trabalho	Requisitos	Taxa de inscrição	Vencimento Básico
1	Santa Maria	Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria Fone: (55) 3220-8273	Ciências Agrárias	40 horas semanais	Graduação em Engenharia Florestal ou Agronomia.	R\$ 69,00	R\$ 2.764,45
1	Santa Maria	Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria Fone: (55) 3220-8273	Ciências Exatas e da Terra/Ciência da Computação/ Sistema de Computação	40 horas semanais	Graduação em Informática ou Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação ou Tecnologia em Sistemas para Internet ou Tecnologia em Redes de Computadores.	R\$ 69,00	R\$ 2.764,45

1	Santa Maria	Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria Fone: (55) 3220-8273	Física	40 horas semanais	Graduação Licenciatura em Física.	R\$ 69,00	R\$ 2.764,45
1	Santa Maria	Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria Fone: (55) 3220-8273	Matemática	40 horas semanais	Graduação Licenciatura em Matemática.	R\$ 69,00	R\$ 2.764,45
1	Santa Maria	Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria Fone: (55) 3220-8273	Tratamento de Água, Efluentes e Resíduos	40 horas semanais	Graduação em Engenharia Sanitária ou Engenharia Ambiental ou Engenharia Sanitária e Ambiental ou Engenharia Química.	R\$ 69,00	R\$ 2.764,45

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período e horário (observando o horário oficial de Brasília):

- **Local:** *Presencialmente*, no Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria. O endereço, e-mail e telefone do Colégio Politécnico da UFSM estão disponíveis no Anexo I deste Edital.
- **Período:** 15/12/2014 a 19/12/2014.
- **Horários:** das 08h30min às 11h30min e das 14h às 17h, no Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria

2.2. Documentação para inscrição:

- Documento de identidade, Diploma de Graduação, Atestados ou Certificados de Conclusão de Curso, conforme exigências do Quadro de Vagas e Histórico Escolar, com originais e cópias simples;
- O *curriculum vitae* deverá ser entregue e ordenado, obrigatoriamente, conforme a planilha para avaliação de títulos deste Edital (Anexo II - Planilha para Avaliação de Títulos para a Seleção de Professor Substituto da Carreira de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico), sendo que a planilha deverá ser preenchida pelo candidato conforme a pontuação de cada item e totalizada, seguida da assinatura do candidato certificando a veracidade das informações prestadas;
- Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição:
 - O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado no Banco do Brasil até o dia **19/12/2014**, conforme expediente bancário. A guia de pagamento deverá ser obtida na Internet em www.tesouro.fazenda.gov.br. SIAFI nº Guia de Recolhimento da União, Impressão nº GRU Simples, Unidade Gestora (Favorecida) código: 153164, Gestão: 15238, Código de Recolhimento: 28830-6, Número de Referência: 15316415238414, Competência: mês e ano atual, Vencimento: **19/12/2014**, CPF e Nome do candidato, Valor do principal e Valor total;
 - Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de pagamento;
 - A taxa, uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma.
- São considerados documentos válidos para a inscrição: carteira de identidade; carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (órgãos, conselhos); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e as expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identificação; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto);

e) Admitir-se-á a inscrição por procuração, sendo proibido aos Servidores Públicos Federais regidos pelo Regime Jurídico Único (Lei N. 8.112, de 11/12/1990) atuar como Procuradores ou intermediários junto a Repartições Públicas, não sendo permitida a sua realização por correspondência, fac-símile ou correio eletrônico;

f) Os requisitos conforme o disposto no subitem 1.1. - Quadro de Vagas, deverão ser apresentados no momento da inscrição, e também, serão exigidos por ocasião da assinatura do contrato, de acordo com o que dispõe o Art. 5º da Lei N. 8.112/1990, do Art. 207 da Constituição Federal e da Lei N. 9.515/91997.

2.3. No ato da inscrição, o candidato receberá o cronograma da Seleção Pública, contendo dia, hora e local do início das provas e as planilhas com os critérios da Prova Didática e da Prova Prática (quando for o caso).

2.4. Da prorrogação do prazo de inscrições: Não havendo candidato inscrito no período, em determinada(s) área(s), esta(s) permanecerá(ão) aberta(s) por mais 5 (cinco) dias úteis.

3. DA COMISSÃO EXAMINADORA

3.1. A Comissão de Seleção e seu Presidente será constituída por 3 (três) professores efetivos lotados na Unidade de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico vinculados à área do conhecimento objeto da Seleção Pública, e 1 (um) suplente.

3.2. Na impossibilidade da composição a que se refere o subitem 3.1, a Comissão será formada por docentes de áreas afins ou pertencentes a outros Departamentos.

3.3. A composição da Comissão Examinadora será enviada aos candidatos, via e-mail, após o término do prazo das Inscrições.

3.4. Os candidatos terão até 2 (dois) dias úteis após o envio do e-mail para solicitar o impedimento de membro da Comissão Examinadora, via documento protocolado entregue diretamente na Unidade de Ensino que está realizando a Seleção Pública.

3.4.1. Caso a Unidade de Ensino dê provimento, em grau de recurso ao impedimento, deverá de imediato proceder à substituição respeitando o estabelecido no item 3.3.

3.4.2. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora da Seleção Pública quando a solicitação de impedimento não tiver provimento ou quando, ultrapassando o prazo indicado no item 3.4, não tenha ocorrido arguição contra sua composição.

4. DAS PROVAS

4.1. A Seleção Pública constará de:

I ã Prova de Títulos: peso dois (2,0); e

II ã Prova Didática: peso oito (8,0).

4.2. O processo seletivo será constituído de Prova de Títulos, Prova Didática e Prova Prática, quando houver, conforme indicado no Anexo I deste Edital, e ocorrerá de acordo com o estipulado na **Resolução N. 016/2014 da UFSM**;

4.3. Para a Prova de Títulos deverá ser utilizada planilha específica (Anexo II deste Edital).

4.4. A Prova Didática será realizada em sessão pública e constará de uma aula com duração de no mínimo 40 (quarenta) minutos e no máximo de 50 (cinquenta) minutos, sobre o ponto sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos constantes do programa, sem reposição;

4.5. A Seleção Pública iniciará em, no mínimo, 10 (dez) dias após a publicação do Edital de Abertura no Diário Oficial da União, conforme o disposto no Art. 1º da Portaria N. 243, publicada no DOU de 04/03/2011.

4.6. O não comparecimento a qualquer dessas etapas implicará em desistência da Seleção Pública por parte do candidato.

5. DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. Será habilitado o candidato que obtiver a média final igual ou superior a 7 (sete), apurada conforme prevê a Resolução N. 016/2014 da UFSM.

5.2. Em caso de empate, a classificação obedecerá aos seguintes critérios:

I ã de maior idade;

II ã maior nota na Prova Didática; e

III ã maior nota na Prova de Títulos.

5.3. O resultado da Seleção, após ser divulgado em sessão pública, será afixado em local de fácil acesso ao público, na Unidade de Ensino.

6. DOS RECURSOS DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

6.1. Os candidatos, após a divulgação do resultado da Seleção Pública, terão o prazo de 2 (dois) dias úteis para requerer revisão de suas notas em requerimento devidamente protocolado, dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

6.2. A Comissão de Seleção terá o prazo de 3 (três) dias úteis para análise e decisão do recurso e após dará ciência ao candidato da resposta do recurso impetrado.

7. DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO: O prazo de validade da Seleção Pública será de 1 (um) ano a contar da data da publicação da homologação no Diário Oficial da União, não podendo ser prorrogado.

8. DA REMUNERAÇÃO

8.1. O vencimento básico dos Professores Substitutos da Carreira de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico será pago conforme os requisitos de cada área de Seleção, de acordo com o subitem 1.1 do Quadro de Vagas, bem como previsão expressa na Lei N. 12.772, de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012 e na Lei N. 12.863, de 24/09/2013, publicada no DOU de 25/09/2013.

8.2. A Orientação Normativa N. 5, da Secretaria de Recursos Humanos do MPOG, de 28/10/2009, publicada no DOU de 29/10/2009, estabelece no Art. 2º, § 3º, que o professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação **conforme titulação estabelecida no Edital do Processo Seletivo Simplificado, sendo vedada qualquer alteração posterior.**

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A participação na Seleção Pública implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e demais expedientes reguladores da Seleção.

9.2. Será proibida a contratação de servidores ocupantes de cargos efetivos integrantes das carreiras de magistério de que trata a Lei N. 7.596, de 10 de abril de 1987, sendo que os demais servidores públicos, em geral, poderão ser contratados desde que atendam à formal comprovação de compatibilidade de horários, respeitadas as regras de acumulação ditas pelo Art. 37, da Constituição Federal.

9.3. Só poderão ser contratados candidatos que anteriormente exerceram atividades com base na Lei nº 8.745/93, cujos contratos tenham expirado a mais de 24 (vinte e quatro) meses;

9.4. Só poderão ser contratados candidatos estrangeiros que apresentarem visto permanente no Brasil na data de assinatura do contrato;

9.5. Para comprovação da titulação exigida para o cargo, somente será aceito diploma registrado de Graduação de curso reconhecido pelo MEC e de diploma de Pós-Graduação por curso credenciado pela CAPES-MEC. Se os diplomas de Graduação ou Pós-Graduação forem de origem estrangeira, deverão estar devidamente revalidados e/ou reconhecidos, de acordo com a legislação brasileira.

9.6. Ficarão à disposição dos interessados, no local de inscrição, o Edital do Processo Seletivo e cópia da Resolução N. 016/2014, a qual regulamenta o processo seletivo para Professores Substitutos na UFSM.

9.7. Após a homologação da Seleção Pública no Diário Oficial da União (DOU), e o recebimento da convocação para assinatura de contrato, o candidato terá o prazo de até 15 (quinze) dias para assinar o contrato, e o prazo de 5 (cinco) dias para entrar em exercício, a partir da assinatura do contrato.

9.8. Informações referentes ao Edital poderão ser obtidas no Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria, ou pelo telefone (55) 3220-9658, ou através do e-mail concursodocente.ufsm@gmail.com.

9.9. O endereço, telefone e e-mail da Unidade de Ensino de origem da vaga encontram-se no Anexo I deste Edital.

Santa Maria, 11 de dezembro de 2014.

Paulo Bayard Dias Gonçalves
Vice-Reitor, no exercício da Reitoria

ANEXO I
Instruções Específicas

1. Área: Ciências Agrárias

2. Departamento: Colégio Politécnico

3. Programa

- 3.1. Importância ambiental, social e econômica das florestas;
- 3.2. Identificação e classificação das espécies florestais econômicas e ornamentais;
- 3.3. Controle integrado de pragas e doenças em flores e plantas ornamentais;
- 3.4. Controle integrado de pragas e doenças em culturas agrícolas;
- 3.5. Elementos da composição paisagística;
- 3.6. Interpretação dos elementos de um projeto paisagístico
- 3.7. Tratamentos pós-colheita de flores e plantas ornamentais;
- 3.8. Produção de mudas de espécies florestais econômicas e ornamentais;
- 3.9. Arborização nos ambientes urbanos: benefícios; características da árvore urbana e características das mudas;
- 3.10. Parâmetros para a arborização urbana;
- 3.11. Plantio e manutenção de mudas em vias públicas;
- 3.12. Sinalização viva em rodovias;
- 3.13. Projeções ortográficas;
- 3.14. Representação gráfica de elementos vegetais e arquitetônicos.

4. Tipos de Provas:

- Prova de Títulos
- Prova Didática

5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento

Endereço:

Colégio Politécnico
Prédio 70 ã Sala 323 ã bloco F
Av. Roraima, 1000
Cidade Universitária ã Bairro Camobi
CEP: 97105-900 ã Santa Maria/RS

Telefone: (55) 3220-8273

E-mail: colegio@politecnico.ufsm.br

ANEXO I
Instruções Específicas

1. Área: Ciências Exatas e da Terra/Ciência da Computação/Sistema de Computação

2. Departamento: Colégio Politécnico

3. Programa

- 3.1. Sistemas de Memória;
- 3.2. Arquitetura e microarquitetura de processadores;
- 3.3. Orientação a objetos;
- 3.4. Linguagem de programação de script (em software livre) para web;
- 3.5. Cabeamento Estruturado;
- 3.6. Tecnologia de transmissão de dados sem fio (redes wirelles);
- 3.7. Roteamento IP;
- 3.8. Administração de sistemas Linux;
- 3.9. Administração de sistemas Windows;
- 3.10. Segurança em Sistemas Operacionais Linux e Windows.

4. Tipos de Provas:

- Prova de Títulos
- Prova Didática

5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento

Endereço:

Colégio Politécnico
Prédio 70 ã Sala 323 ã bloco F
Av. Roraima, 1000
Cidade Universitária ã Bairro Camobi
CEP: 97105-900 ã Santa Maria/RS

Telefone: (55) 3220-8273

E-mail: colegio@politecnico.ufsm.br

ANEXO I
Instruções Específicas

1. Área: Física

2. Departamento: Colégio Politécnico

3. Programa

- 3.1. Cinemática;
- 3.2. Dinâmica;
- 3.3. Princípios de conservação;
- 3.4. Hidrostática;
- 3.5. Calorimetria;
- 3.6. Termodinâmica;
- 3.7. Oscilações e ondas;
- 3.8. Eletrodinâmica;
- 3.9. Eletromagnetismo;
- 3.10. Ótica física.

4. Tipos de Provas:

- Prova de Títulos
- Prova Didática

5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento

Endereço:

Colégio Politécnico
Prédio 70 ã Sala 323 ã bloco F
Av. Roraima, 1000
Cidade Universitária ã Bairro Camobi
CEP: 97105-900 ã Santa Maria/RS

Telefone: (55) 3220-8273

E-mail: colegio@politecnico.ufsm.br

ANEXO I
Instruções Específicas

1. Área: Matemática

2. Departamento: Colégio Politécnico

3. Programa

- 3.1. Relações e funções;
- 3.2. Função quadrática;
- 3.3. Função exponencial;
- 3.4. Função trigonométrica;
- 3.5. Matrizes;
- 3.6. Determinantes;
- 3.7. Sistemas de equações lineares;
- 3.8. Geometria espacial;
- 3.9. Geometria analítica;
- 3.10. Matemática financeira.

4. Tipos de Provas:

- Prova de Títulos
- Prova Didática

5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento

Endereço:

Colégio Politécnico
Prédio 70 ã Sala 323 ã bloco F
Av. Roraima, 1000
Cidade Universitária ã Bairro Camobi
CEP: 97105-900 ã Santa Maria/RS

Telefone: (55) 3220-8273

E-mail: colegio@politecnico.ufsm.br

ANEXO I
Instruções Específicas

1. Área: Tratamento de Água, Efluentes e Resíduos

2. Departamento: Colégio Politécnico

3. Programa

- 3.1. Padrões e parâmetros de potabilidade da água;
- 3.2. Partes integrantes do sistema de tratamento de água;
- 3.3. Caracterização da quantidade e qualidade dos esgotos;
- 3.4. Níveis, processos e sistemas de tratamento de esgotos;
- 3.5. Características física, química e biológica das águas residuárias;
- 3.6. Níveis e processos de tratamento de águas residuárias;
- 3.7. Classificação de Resíduos Sólidos;
- 3.8. Coleta seletiva e reciclagem de materiais;
- 3.9. Compostagem de resíduos orgânicos;
- 3.10. Disposição final de resíduos;
- 3.11. Impactos devido ao escoamento pluvial;
- 3.12. Macro e micro drenagem urbana;
- 3.13. Riscos ambientais no ambiente de trabalho;
- 3.14. Equipamentos de proteção individual e coletivo;
- 3.15. Principais operações unitárias na indústria de alimentos (centrifugação, filtração, emulsificação, evaporação, secagem, destilação);
- 3.16. Balanço de massa e energia.

4. Tipos de Provas:

- Prova de Títulos
- Prova Didática

5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento

Endereço:

Colégio Politécnico
Prédio 70 ã Sala 323 ã bloco F
Av. Roraima, 1000
Cidade Universitária ã Bairro Camobi
CEP: 97105-900 ã Santa Maria/RS

Telefone: (55) 3220-8273

E-mail: colegio@politecnico.ufsm.br

ANEXO II
Prova de Títulos

PLANILHA PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA CARREIRA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
DA UFSM

GRUPO 1. QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA – Máximo de 10 pontos – Peso 4			
O Candidato deverá ser enquadrado em apenas 1 (um) dos Subitens.			
ITEM	SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
1.1	1.1.1	Pós-Doutorado – Doutorado – Mestrado – Especialização	9,5
	1.1.2	Pós-Doutorado – Doutorado – Mestrado	9,3
	1.1.3	Pós-Doutorado – Doutorado	9,1
1.2	1.2.1	Doutorado – Mestrado – Especialização	8,9
	1.2.2	Doutorado – Mestrado	8,7
	1.2.3	Doutorado	8,5
1.3	1.3.1	Mestrado – Especialização	8,2
	1.3.2	Mestrado	8,0
1.4	1.4.1	Especialização – Aperfeiçoamento	7,5
	1.4.2	Especialização	7,0
1.5	1.5.1	Aperfeiçoamento	6,5
Obs.: Os candidatos portadores de diploma de Curso de Formação Pedagógica, nível de Licenciatura, terão a pontuação acrescentada em 0,5 pontos.			
GRUPO 2. ATIVIDADES DOCENTES E TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS – Máximo de 10 pontos – Peso 3			
ITEM	SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
2.1		Docência em qualquer nível de ensino	
	2.1.1	Mais de 10 anos	5,0
	2.1.2	5 a 10 anos	4,0
	2.1.3	3 a 5 anos	3,0
	2.1.4	1 a 3 anos	2,0
	2.1.5	Menos de 1 ano	1,0
2.2		Funções e assessoramento administrativo em qualquer nível de ensino (direção, supervisão, chefia e similares)	
	2.2.1	Mais de 3 anos	3,5
	2.2.2	Mais de 1 a 2 anos	3,0
	2.2.3	De 1 a 2 anos	2,5
	2.2.4	Menos de 1 ano	1,0
2.3		Participação em órgãos colegiados de instituições de Ensino Básico, Técnico, Tecnológico e Superior	
	2.3.1	Mais de 3 anos	3,0
	2.3.2	Mais de 2 anos	2,5
	2.3.3	De 1 a 2 anos	2,0
	2.3.4	Menos de 1 ano	1,0
2.4		Participação em bancas de defesas de teses, concursos públicos	
	2.4.1	3 ou mais bancas	2,5
	2.4.2	2 bancas	2,0
	2.4.3	1 banca	1,5
2.5		Participação em comissões permanentes de instituições de Ensino	

		Básico, Técnico, Tecnológico e Superior	
	2.5.1	Mais de 3 anos	3,0
	2.5.2	Mais de 2 anos	2,5
	2.5.3	De 1 a 2 anos	2,0
	2.5.4	Menos de 1 ano	1,0
2.6		Participação em outros colegiados ou comissões permanentes	
	2.6.1	Mais de 3 anos	3,0
	2.6.2	Mais de 2 anos	2,5
	2.6.3	De 1 a 2 anos	2,0
	2.6.4	Menos de 1 ano	1,0
2.7		Orientação de pesquisas e trabalhos científicos	
	2.7.1	3 ou mais orientações	2,0
	2.7.2	2 orientações	1,5
	2.7.3	1 orientação	1,0
2.8		Orientação de estágios profissionais	
	2.8.1	3 ou mais orientações	2,0
	2.8.2	2 orientações	1,5
	2.8.3	1 orientação	1,0
GRUPO 3. ATIVIDADES CIENTÍFICAS, EXTENSÃO, PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, APROVAÇÃO EM CONCURSOS E DISTINÇÕES – Máximo de 10 pontos – PESO 3			
ITEM	SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
3.1		Livros publicados como autor	
	3.1.1	3 ou mais livros	7,0
	3.1.2	2 livros	6,5
	3.1.3	1 livro	6,0
3.2		Participação como autor em publicação de livro	
	3.2.1	3 ou mais livros	6,0
	3.2.2	2 livros	5,5
	3.2.3	1 livro	5,0
3.3		Publicação científica em revistas, jornais, etc	
	3.3.1	3 ou mais publicações	4,0
	3.3.2	2 publicações	3,5
	3.3.3	1 publicação	3,0
3.4		Cursos ministrados com mais de 40 horas	
	3.4.1	4 ou mais cursos ministrados	4,0
	3.4.2	3 cursos ministrados	3,0
	3.4.3	2 cursos ministrados	2,0
	3.4.4	1 curso ministrado	1,0
3.5		Participação como expositor em mesas redondas, congressos, seminários, conferências, etc.	
	3.5.1	4 ou mais participações	4,0
	3.5.2	3 participações	3,0
	3.5.3	2 participações	2,0

	3.5.4	1 participação	1,0
3.6		Participação como ouvinte em congressos, seminários, conferências, etc.	
	3.6.1	5 ou mais participações	3,0
	3.6.2	4 participações	2,5
	3.6.3	3 participações	2,0
	3.6.4	2 participações	1,5
	3.6.5	1 participação	1,0
3.7		Participação em atividades de extensão e serviços comunitários com duração mínima de seis meses	
	3.7.1	4 participações	4,0
	3.7.2	3 participações	3,0
	3.7.3	2 participações	2,0
	3.7.4	1 participação	1,0
3.8		Aprovação em concursos e seleções públicas para professor	
	3.8.1	2 ou mais aprovações	2,0
	3.8.2	1 aprovação	1,0
3.9		Distinções, comendas, medalhas e honrarias acadêmicas e ou profissionais	
	3.9.1	2 ou mais	2,0
	3.9.2	1	1,0
3.10		Citação do autor em trabalho científico	
	3.10.1	2 ou mais	2,0
	3.10.2	1	1,0
3.11		Elaboração de polígrafo ou apostila didática	
	3.11.1	2 ou mais	2,0
	3.11.2	1	1,0
3.12		Participação em projeto de pesquisa, aprovado por órgão competente	
	3.12.1	2 ou mais participações	2,0
	3.12.2	1 participação	1,0
3.13		Participação como organizador ou coordenador de ciclos de estudos, seminários ou congêneres	
	3.13.1	2 ou mais participações	2,0
	3.13.2	1 participação	1,0

Itens	Pontuação	Pontuação Final
Total de Pontos do Grupo 1	_____ x 0,4	
Total de Pontos do Grupo 2	_____ x 0,3	
Total de Pontos do Grupo 3	_____ x 0,3	
Total de pontos da Avaliação de Títulos		

